LEI N.º 897/99

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM TROPICAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação Comunitária do Bairro Jardim Tropical para utilização da área LP–01 (Jardim Tropical) com área de 5.390,00 m² com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 84,00 metros, confrontando com Rua C, do Jardim Tropical; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 73,33 metros, confrontando com o lote 163/1/13; Do marco 03 ao marco 04, numa distância variável, confrontando com o córrego; Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 55,00 metros, confrontando com lote 163/1/15, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, onde será construída a sede social da associação.

ART. 2.º - O presente contrato terá duração de 05 anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização legislativa.

ART. 3.º - Autoriza-se também, o chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas no contrato de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.

ART. 4.º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 08 de Setembro de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal